

CA 002/2022 – Comissão Eleitoral

Florianópolis (SC), 07 de janeiro de 2022.

AOS

ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO
SICOOB CREDISC

Prezados(as) Associados(as),

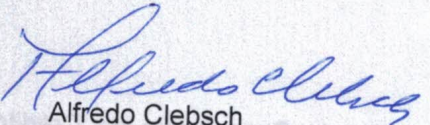
A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro – Sicoob Credisc, nos termos do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, comunica aos(às) e associados(as), a abertura de processo eleitoral para componentes do Conselho Fiscal e presta as informações a seguir, garantindo a efetiva publicidade:

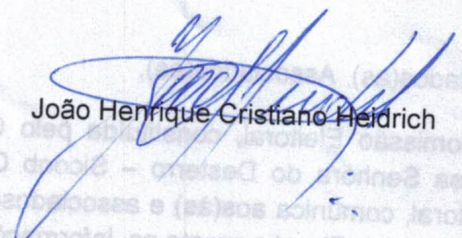
1. A candidatura para o Conselho Fiscal é individual e o pedido formal será encaminhado à Unidade Administrativa da Cooperativa, no prazo indicado;
2. Data, hora e local da eleição: na Assembléia Geral Ordinária (AGO) a ser instalada no próximo dia 10/03/2021, em horário e local a serem publicados no Edital de Convocação;
3. Prazo para inscrição de candidaturas: até às 16:00 h do dia 21/02/2022;
4. Documentação exigida para os candidatos:
 - Cópia CPF e RG;
 - Cópia Comprovante de Residência;
 - Cópia Comprovante de Renda;
 - Cópia do IRRF;
 - Endereço eletrônico;
 - Currículo;
 - Assinatura do Termo de Autorização para a realização das seguintes Consultas: Serasa; Certidão Regional de 1º Grau para Fins Eleitorais - TRF; Certidão para Fins Eleitorais - TRF; Certidão Regional para Fins Gerais - TRF; Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal - TRF; Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união – CND Federal; Relatório Perfil de Cliente – Sicoob Credisc;
5. Horário para entrega de documentos para o registro: das 10:00 h às 16:00 h na Sede Administrativa da Cooperativa, aos cuidados da Diretoria Executiva;
6. Prazo para a Comissão Eleitoral publicar/afixar o Termo de Registro de Candidaturas nas dependências da Cooperativa (Sede e Postos de Atendimento): 25/02/2022;
7. Prazo para a Comissão Eleitoral realizar o exame dos documentos e outras condições dos candidatos, nos termos do Estatuto Social: 03/03/2022;
8. Prazo para impugnação de candidatura: 03/03/2022;
9. Prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre o pedido de impugnação: 07/03/2022.

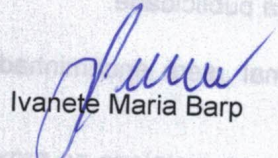
Caso não ocorra a inscrição de, no mínimo, seis (06) candidatos durante o prazo de registro de candidaturas, a indicação de candidatos será realizada durante a AGO, antes do início da votação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao empregado designado pela Diretoria Executiva para coordenar e conduzir o processo de inscrição de candidaturas, presencialmente, na sede administrativa, ou pelos canais/fones: 48 - 99122-0633.

Saudações;


Alfredo Clebsch


João Henrique Cristiano Heidrich


Ivanete Maria Barp